

Decreto Lei nº 83 de 1º de maio de 1982

Alterar a Lei nº 74 de 09 de junho de 1981, reajuste, vencimento e das outras providências:

A Câmara Municipal de Alorada do Norte - GO decreta a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado a Lei nº 74 de 9 de junho de 1981 passando a vigorar a seguinte tabela:

Secretário de administração	Cr\$ 40.000,00
Coletor de souteiro	Cr\$ 40.000,00
Fiscal Geral	Cr\$ 30.000,00
Chefe do D.N.E.R.	Cr\$ 15.000,00
Motorista da Prefeitura	Cr\$ 15.000,00
Motorista do D.N.E.R.	Cr\$ 25.000,00
Secretário da Junta do S. Militar	Cr\$ 14.000,00
Enc. Serv. Ministério do Trabalho	Cr\$ 5.000,00
Enc. Serv. N. A. O. F.	Cr\$ 5.000,00
Enc. Serv. INCRA	Cr\$ 12.000,00
Enc. Serv. Trator	Cr\$ 14.400,00
Orientadora merenda escolar	Cr\$ 12.000,00
Professores Rurais	Cr\$ 12.000,00
Zeladora Fórum	Cr\$ 12.000,00
Zeladora da Prefeitura e Câmara	Cr\$ 14.400,00
Secretário Particular	Cr\$ 30.000,00
Escriturário	Cr\$ 12.000,00
Telefonista	Cr\$ 14.400,00
Secretário Municipal da Educação	Cr\$ 14.400,00
Merendeiras	Cr\$ 12.000,00
Zeladora posto de Saúde	Cr\$ 12.000,00
Serv. de Limpeza pública	Cr\$ 12.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1982. Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Gabinete da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go aos 18 dias do mes de maio de 1982.

1º Secretário

// *rubens*
Presidente.